

CONSULTA AOS TRABALHADORES EM SST

Objectivo	Riscos
# Estabelecer metas e objectivos reais para uma prevenção consciente e eficaz adequada aos postos de trabalho.	# Doenças e acidentes profissionais. # Redução da produtividade na empresa.

O que é?



O empregador, com vista à obtenção de parecer, deve consultar por escrito e, pelo menos, uma vez por ano, previamente ou em tempo útil, os representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde ou, na sua falta, os próprios trabalhadores.

A consulta ao trabalhador é um inquérito com o objetivo de obter um parecer relativamente às condições de segurança e saúde no trabalho existentes e oportunidades de melhoria, na ótica dos trabalhadores. Este inquérito poderá ser realizado em papel ou online.

Quem é responsável pela realização da consulta?



O empregador é responsável por consultar, pelo menos uma vez por ano, no que diz respeito à segurança e saúde dos trabalhadores.

O empregador é responsável por consultar, pelo menos duas vezes por ano, no que diz respeito à segurança de máquinas e equipamentos de trabalho.

É obrigatório que todos respondam?



Não é obrigatório que todos os colaboradores respondam. No entanto, consideramos que é uma mais-valia para o desenvolvimento de uma cultura de segurança na empresa e uma ferramenta importante na melhoria contínua dos postos de trabalho e das condições de segurança.

TEMÁTICAS A ABORDAR

- Serviços de segurança e saúde no trabalho;
- Condições do posto de trabalho;
- Formação e Informação;
- Máquinas e Equipamentos de Trabalho;
- Equipamentos de proteção individual;
- Procedimentos de emergência;
- Acidentes de trabalho.

Procedimento para a realização da consulta.



PAPEL

1. O empregador entrega um questionário por trabalhador.
2. O empregador pede ao trabalhador para assinar a folha de protocolo de entrega do questionário.
3. O trabalhador responde/ não responde ao questionário nos 15 dias seguintes.
4. O trabalhador entrega o questionário.
5. O empregador envia os questionários respondidos à empresa de SST.
6. A empresa de SST analisa as respostas e elabora relatório final.



ONLINE

1. O empregador envia por *email* para todos os colaboradores o *link* onde se encontra o questionário.
2. O trabalhador responde/ não responde ao questionário.
3. A empresa de SST, após 15 dias recolhe dados na plataforma *online*.
4. A empresa de SST analisa as respostas e elabora relatório final.

Lei 102/2009, de 10 de outubro e Lei 3/2014, de 28 de janeiro.
Decreto-Lei 50/2005, de 25 de fevereiro.



FACEBOOK.COM/GRUPO4ALLPOWERINGBUSINESS



WWW.GRUPO4ALL.PT



PT.LINKEDIN.COM/COMPANY/GRUPO4ALL